



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
038/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ E A
EMPRESA T T LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68.790- 000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pelo Prefeito em exercício, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.410.562-53, portador da Carteira de Identidade nº 6.584 OAB/PA, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº372/2021, com sede em Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, neste ato representado por sua Secretária, Sr^a **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, nomeada através de Decreto Municipal nº 217/2021, inscrita no CPF/MF sob o número 684.918.082-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 3076073 – SEGUP/PA, residente e domiciliada em Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER TURISMO E DESPORTO**, representada pelo Prefeito Municipal, acima já identificado, **SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, com sede na Rua Doutor José Mata Bacelar, S/N, Divinéia, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68790-000, representada, nesta ato, pelo Sr. **WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, ordenador de despesas, conforme Decreto nº58 de 28 de julho de 2022, inscrito no CPF/MF nº 774.192.942-91 portador da carteira de identidade nº3814256, PC/PA, residente e domiciliado sito à Travessa Benjamim Constant, nº 1487, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº372/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171699/0001-76, representado pelo seu secretário, Sr. **ANTONIO RICARDO AMARAL HOLANDA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal, inscrito no CPF/ nº 212.645.542-49, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, nº1064, Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 372/2021, representado pelo seu secretário, Sr. **RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANCA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 220/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.243.172-00 e portador da Carteira de Identidade Nº18328 PM-PA, residente e domiciliado na Rua Miguel Carmona, nº963, Nova Brasília, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, aqui denominados de **CONTRATANTES** e a empresa **T T LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.555.314/0001-49, com sede na Rodovia BR 316, s/n, bairro: Juazeiro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, neste ato representada por **TADASHI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

SHIHOMATSU, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 317.237.808-04, Carteira de Identidade nº 5400359 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida 25 de Setembro, nº 1735, Apt. 1003, bairro: Marco, Belém/PA, CEP 66.093-005, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto alterar, na forma de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, para **REDUZIR** o valor para aquisição de combustível celebrado no contrato originário, assim como, **PRORROGAR** a vigência do contrato celebrado em 06.04.2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	REDUZIR 22 %	CONTRATO REEQUILIBRADO REDUZIDO
01	GASOLINA	R\$ 7,10	R\$ 1,56	R\$ 5,54

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Com o presente termo aditivo, fica alterado para fins de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO** os valores unitários dos itens do contrato, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO CONTRATUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GASOLINA	46.505,012	R\$ 5,54	R\$ 257.544,76

2.2. Após este termo, o valor do saldo contratual para o item acima passa a ser de **R\$ 257.544,76 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por mais **03 (três) meses**, ou seja de **06.10.2022 a 06.01.2023**, produzindo de todos os seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

GAB/SEC: SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022

UO: 0301 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PT: 04 122 0002 2.001 Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

UO: 0701 SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

PT: 13 122 0002 2.107 Manutenção das Funções da Sec. Municipal de Cultura, Turismo e Desporto.

UO: 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO (SEMPAG)

PT 20 122 0002 2.117 Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Agricultura

UO: 1013 SEC. MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL (SEMDS)

PT: 04 122 0002 2.127 Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Defesa Social

UO: 1101 SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEINFRA)

PT 04 122 0002 2.140- Manutenção das Funções da SEINFRA

Natureza da Despesa: 339030

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Pará/PA, 16 de setembro de 2022.

EVANDRO BARROS WATANABE
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO
PARÁ

CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA
SECRETARIA INTEGRADA DE INF., OBRAS, URB. E
SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO RICARDO AMARAL HOLANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E
AGRONEGÓCIO

RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

T T LTDA
CONTRATADA